ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS
CONSELHO DIRECTIVO

RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

E

CONTAS DO EXERCÍCIO

PRAIA-CABO VERDE
ANO DE 2020



Mensagens do Bastonário

Caros colegas contabilistas e Auditores certificados e caro público leitor:
Um dos fóruns mais importantes para as Ordens Profissionais é a assembleia geral anual. A tecnologia de hoje permite que as organizações realizem reuniões "virtuais.

A Contabilidade e a Auditoria são profissões exercidas por indivíduos e equipas que trabalham de forma colaborativa e coletiva. Eventos como a pandemia COVID-19 nos ajudam a refletir sobre o que realmente importa - o elemento humano da profissão e o trabalho que ela realiza.
Todos os anos, os Auditores e Contabilistas cabo-verdianos criam milhões de contos de valor para um amplo espectro de partes interessadas, agindo no interesse público. Eles fazem isso agindo com ética e integridade, aplicando seu julgamento profissional, habilidades técnicas, alto nível de educação e treinamento para apoiar a resiliência e o sucesso dos negócios. Compreender a conexão entre pessoas, educação, julgamento profissional, ética, valor e o interesse público é central para a relevância contínua da profissão.

Cada crise nos ensina algo novo sobre a melhor forma de nos preparar, mitigar ou mesmo tentar prevenir o próximo evento. A sociedade precisa de Auditores e Contabilistas profissionais, como um componente essencial de uma economia global sustentável e resiliente - guiada por sua responsabilidade ética fundamental de agir no interesse público. Manter a confiança e a segurança *durante* uma crise é o caminho mais rápido para a recuperação *após* a crise.

A alta administração, os diretores do conselho, os membros do comitê de auditoria (ou seja, todos os responsáveis pela governança, são responsáveis por manter a qualidade e integridade das decisões tomadas, informações relatadas e mensagens comunicadas às partes interessadas durante períodos de estresse econômico ou operacional. A capacidade do conselho e da alta administração de identificar os desafios, desenvolver soluções inovadoras, liderar a cultura corporativa e navegar pelas incertezas determinará a sobrevivência e o futuro de uma entidade que enfrenta uma crise.

Auditorias de alta qualidade de demonstrações financeiras são essenciais para organizações, mercados financeiros e economias fortes. Embora as auditorias se tenham historicamente focado em aumentar a confiança dos investidores e outros provedores de capital, outras partes interessadas também se beneficiam - incluindo diretores, gerentes, funcionários, analistas, reguladores, agências de classificação, clientes, fornecedores e o público em geral.

A mudança climática é uma questão urgente, global e sistémica que pode ameaçar a sustentabilidade de organizações, mercados e economias. Apresenta riscos físicos (por exemplo, eventos climáticos cada vez mais severos) e riscos de transição (por exemplo, aqueles associados à mudança para uma economia de baixo carbono que podem afetar os valores dos ativos ou levar a custos mais altos de fazer negócios).

Para estar pronto para a crise, a OPACC acredita que os gestores públicos e privados devem empregar "pensamento integrado" na gestão de suas organizações - com foco em impulsionadores de valor, resiliência do modelo de negócios, avaliações claras de riscos e oportunidades e forte alinhamento de KPIs e incentivos. As crises colocam as empresas à prova - destacando fraquezas estratégicas e estruturais ou dependências que podem ser facilmente ignoradas em tempos de prosperidade.

À medida que o ambiente tecnológico muda rapidamente, o mesmo ocorre com o ambiente social. O espírito de evolução das prioridades e expectativas da sociedade é capturado pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) das Nações Unidas. Tanto as empresas quanto os governos têm um papel a cumprir e devem estar à altura da situação. A profissão de contabilidade e auditoria se cruza com os ODS de várias maneiras, e é responsabilidade de todos os que trabalham no ecossistema de contabilidade profissional se alinharem com esses objetivos.

Também, aproveitamos a oportunidade para, uma vez mais, expressar o nosso regozijo pelo trabalho coletivo dos órgãos sociais e comissões especializadas da OPACC, bem como pela participação ativa dos Colegas, Contabilistas e Auditores Certificados, na discussão dos assuntos candentes da nossa Ordem Profissional, mormente nas consultas internas, que tiveram lugar, durante o ano de 2020.

O novo Estatuto da OPACC, estamos certos, contribuirá para uma maior democratização do nosso funcionamento, em virtude da introdução do sistema de paridade, dos contabilistas e auditores, na composição dos órgãos sociais, e também por regionalizar a nossa Ordem, descentralizando aspetos importantes da gestão, para as Comissões Regionais, e determinadas competências deliberativas, para as Assembleias Regionais, medidas que tiveram o vosso apoio maioritário e que nos vão permitir ultrapassar muitos constrangimentos e obter grandes avanços e sucessos no trabalho da nossa Associação Pública Profissional.

Contamos, entretanto, que o novo Estatuto da OPACC, dará maior cobertura legal a todos os novos normativos e regulamentos.

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS - CONSELHO DIRECTIVO

Índice

Nota Introdução iii
Breve apresentação da Ordem 1
Estrutura e logística da Ordem 4
Comissões especializadas 5
Assembleia Geral 5
O Bastonário 6
O Conselho Diretivo 7
Competência 7
Comissão consultiva 9
Comissão técnica de contabilidade 10
Funcionamento 10
Comissão técnica de auditoria 10
Conselho de Disciplina e Fiscalização 10
Órgãos regionais 11
Assembleia Regional 11
Comissão Executiva Regional 11
Comissão de Disciplina e Fiscalização Regional 12
Instalações e pessoal de apoio logístico ao funcionamento 12
Instalações 12
Pessoal 12
Secretário Geral 12
Prestadores de serviço 13
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2020 14
Gestão dos processos entrados na Ordem 14
Normas e regulamentos elaborados e aprovados 15
Comunicação e imagem 15
Relações de cooperação e parceria 16
Relações internacionais 16
Desenvolvimento profissional contínuo 16
Publicação de Revista Técnica 17
Congresso Anual OPACC 17
Posição financeira e desempenho financeiro no exercício 18
Nota final 19
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO 20
BALANÇO 21
DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS 22
DEMONSTRAÇÃO ALTERAÇÕES CAPITAL PRÓPRIO 23
FLUXO DE CAIXA 24

ORDEM DOS REVISORES OFICIAIS DE CONTAS E CONTABILISTAS CERTIFICADOS - CONSELHO DIRECTIVO

1. Nota Introdutória

O Conselho Diretivo da Ordem dos Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde (OPACC) apresenta o seu Relatório de Gestão e Contas de 2020, o qual inclui as principais atividades desenvolvidas pela OPACC ao longo do ano de 2020, evidenciando as decisões tomadas, caracterizando as ações e atividades desenvolvidas e apresentando, ainda, a organização interna da OPACC, os indicadores de gestão mais relevantes, bem como as demonstrações financeiras, a Certificação Legal das Contas e o Parecer do Conselho Fiscal.

De acordo com o disposto no nº 1 do artigo 72 do Estatuto da Ordem de Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde, aprovado, recentemente e publicado no Boletim Oficial nº 36 de 26 de março de 2020, republicado no BO nº 63 de 26 de maio de 2020, e retificado nos seus artigos 112º, 147º e 158º, na I Série do B.O. nº 88 de 29 de julho de 2020, vem submeter o presente Relatório à apreciação e deliberação da Assembleia Representativa.

A prestação de contas de gestão é um momento crucial na atividade da OPACC, enquanto associação pública profissional, sendo o presente relatório um elemento importante dessa prestação, também concretizada através da atividade desenvolvida ao longo do ano em todos os aspetos relacionados com a profissão do auditor e contabilista certificados.



1. Breve apresentação da ordem

A OPACC – Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados, criada através do Decreto-lei nº 12/2000 de 28 de fevereiro, publicada na I Série do Boletim Oficial nº de 28 de fevereiro de 2000.,que teve o seu novo Estatuto recentemente, aprovado, publicado no Boletim Oficial nº 36 de 26 de março de 2020, republicado no BO nº 63 de 26 de maio de 2020, e retificado nos seus artigos 112º, 147º e 158º, na I Série do B.O. nº 88 de 29 de julho de 2020, é uma pessoa coletiva de direito público, independente do Estado, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, que tem por finalidade e atribuições essenciais as seguintes:

a) Superintender em todos os aspetos relacionados com o acesso às profissões de auditor e contabilista certificados, levando em consideração os princípios e normas pertinentes e internacionalmente aceites na matéria, designadamente os emanados da IFAC;

b) Promover e defender a função social, dignidade e prestígio das profissões de auditor e contabilista certificados, bem como a independência técnica e funcional do respetivo exercício;

c) Promover e contribuir para o desenvolvimento profissional contínuo dos membros da Ordem, designadamente através de cursos, seminários, conferências, colóquios e outras ações de formação profissional, tendo em consideração os princípios e normas pertinentes e internacionalmente aceites na matéria, designadamente os emanados da IFAC;

d) Definir, difundir, promover e fazer cumprir princípios e normas de ética e deontologia profissional, tendo em consideração os internacionalmente aceites, designadamente os emanados da IFAC;

e) Representar e defender os interesses, direitos e prerrogativas da profissão e seus membros;

f) Certificar os membros, de acordo com as correspondentes categorias profissionais, emitindo as respetivas cédulas profissionais;

g) Definir normas e padrões técnicos de atuação profissional e de controlo de qualidade dos serviços prestados, tendo em consideração os internacionalmente aceites, designadamente os emanados da IFAC;

h) Exercer jurisdição disciplinar sobre os membros individuais e sobre as sociedades de auditores e de contabilistas certificados, quer no âmbito das suas relações com a OPACC, quer no exercício da profissão e do cumprimento do Código de Ética e Deontologia Profissional;

i) Organizar e manter uma biblioteca de índole técnica e promover a edição de publicações técnico-profissionais;

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS - CONSELHO DIRECTIVO

j) Propor às entidades legalmente competentes medidas legislativas, regulamentares ou de qualquer outra natureza relativas à contabilidade e auditoria, incluindo o Sistema de Normalização Contabilística e de Relato Financeiro e planos de contas setoriais, às profissões e funções de auditor e de contabilista certificados, e aos interesses profissionais e morais dos membros;

k) Emitir parecer sobre quaisquer projetos de legislação ou regulamentação relativos às matérias referidas na alínea anterior;

l) Organizar e manter atualizado o cadastro dos auditores e contabilistas certificados e, bem assim, das sociedades de auditores e de contabilistas certificados, e certificar, sempre que lhe for exigido, que todos se encontram no pleno exercício da sua capacidade funcional, nos termos da lei e do Estatuto;

m) Participar no ensino da Contabilidade e da Auditoria a todos os níveis, colaborando com o Governo e os estabelecimentos de ensino na elaboração ou reformulação da respetiva legislação de enquadramento e na definição dos curricula, programas e bibliografia relativos aos cursos que diretamente lhes digam respeito;

n) Celebrar protocolos e colaborar com quaisquer entidades, nacionais ou estrangeiras, no fomento e realização de estudos, trabalhos, projetos de investigação e de divulgação e atos de intercâmbio em geral que visem o aperfeiçoamento e a divulgação de princípios, conceitos e técnicas contabilísticas e de auditoria;

o) Conceder bolsas, prémios e outros incentivos aos seus membros ou a estudantes que frequentem formação superior ou técnico-profissional nos domínios de Contabilidade, Auditoria, Administração e Gestão, Economia, Finanças e outros de natureza similar;

p) Promover e apoiar a criação de sistemas complementares de segurança social para os seus membros efetivos;

q) Prestar serviços aos seus membros; e

r) Exercer as demais funções que lhe sejam cometidas por lei.

2. Estrutura e logística da ordem

A estrutura orgânica da OPACC, conforme definido no Estatuto da Ordem, é a seguinte:

a) A Assembleia Geral;
b) O Bastonário;
c) O Conselho Diretivo; e
d) O Conselho de Disciplina e Fiscalização.

São órgãos regionais da OPACC, em conformidade com o disposto no artigo 2.º do atual Estatuto:

a) Assembleia Regional;
b) A Comissão Executiva Regional; e
c) A Comissão de Disciplina e Fiscalização Regional.

Para consulta e apoio de índole técnico-profissional, o Conselho Diretivo recorre às seguintes estruturas com a composição, o funcionamento e as competências ou atribuições estabelecidas no Estatuto:

a) A Comissão Consultiva;
b) A Comissão Técnica de Contabilidade; e
c) A Comissão Técnica de Auditoria.

O Conselho Diretivo pode criar comissões especializadas e designar livremente os respetivos membros.

O Conselho Diretivo pode, igualmente, criar, se necessário, o cargo de secretário-geral, e definir as respetivas competências e condições profissionais.

Cabe a uma Comissão Eleitoral, nos termos a definir no Regulamento Eleitoral, apoiar o Bastonário na organização e gestão do processo eleitoral nos termos estatutários.

Em todos os órgãos nacionais e regionais, o respetivo Presidente é substituído pelo correspondente Vice-Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

A OPACC obriga-se com a assinatura de, pelo menos, dois membros dos seus órgãos colegiais, no âmbito das respetivas competências, sendo obrigatoriamente uma das

assinaturas do correspondente Presidente ou Vice-Presidente, salvo nos atos de mero expediente, em que basta a assinatura de qualquer um dos membros.

Os órgãos deliberativos e colegiais de índole nacional e regional da OPACC elaboram e aprovam, conforme couber, o respetivo Regimento.

3. Comissões especializadas

Existem as seguintes comissões no âmbito do Regulamento de Admissão, Estágios e Exames:

(i) Júri do exame para Contabilista Certificado
(ii) Júri do exame para Auditor Certificado
(iii) Comissão de acompanhamento de estágios para Contabilista Certificado
(iv) Comissão de acompanhamento de estágios para Auditor Certificado
(v) Júri da entrevista de avaliação técnico-profissional para Contabilista Certificado
(vi) Júri da entrevista de avaliação técnico-profissional para Auditor Certificado

As atribuições de cada comissão constam do citado Regulamento de Admissão, Estágios e Exames.

4. Assembleia Geral

5.1 Definição e composição

1. A Assembleia Geral é o órgão deliberativo nacional e máximo da Ordem.
2. A Assembleia Geral é composta por todas as pessoas singulares que estejam certificadas na qualidade de membros efetivos da Ordem.
3. Têm direito a participar nas reuniões da Assembleia Geral todos os membros individuais certificados que não se encontrem suspensos por decisão disciplinar nem tenham quotas em atraso superior a três meses, podendo fazer-se representar por outros membros efetivos nas mesmas circunstâncias.
4. Como instrumento da representação referida no número anterior, basta uma carta devidamente assinada, acompanhada de cópia do bilhete de identidade, dirigida ao presidente da Mesa, a qual deve ficar arquivada na Ordem.
5. A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e dois Secretários, eleitos pela própria Assembleia por períodos renováveis de três anos.
6. O Vice-Presidente substitui o Presidente nas suas faltas, ausências ou impedimentos e, na sua falta, a Assembleia Geral escolhe, por escrutínio secreto, um de entre os membros efetivos presentes, à exceção daqueles que já sejam titulares de outros órgãos.

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS - CONSELHO DIRECTIVO

7. Na ausência ou impedimento dos Secretários eleitos, o Presidente da Mesa da Assembleia Geral nomeia Secretários de entre os membros efetivos presentes, nos termos estabelecidos no Estatuto quanto aos membros dos órgãos da Ordem.

5.2 O Bastonário

1. O Bastonário é o Presidente da Ordem e, por inerência, Presidente do Conselho Diretivo, cabendo-lhe como órgão singular exercer, em exclusivo, funções de direção superior da instituição e de representação desta perante o Estado, outras entidades públicas e privadas e organizações internacionais.

2. Cabe, designadamente, ao Bastonário da Ordem:

a) Representar a Ordem, em juízo e fora dele;

b) Marcar o dia das eleições para todos os órgãos nacionais e regionais, receber e verificar a regularidade das candidaturas e, em geral, supervisionar e exercer jurisdição em tudo que se refere ao processo eleitoral, contando para o efeito com o apoio técnico-administrativo de uma Comissão Eleitoral;

c) Presidir ao Conselho Diretivo e à Comissão Consultiva;

d) Organizar e dirigir os serviços da Ordem;

e) Assistir, querendo, às reuniões de todos os restantes órgãos da Ordem;

f) Dirigir a revista da OPACC e outras publicações da Ordem;

g) Promover a Ordem em Cabo Verde e no estrangeiro e, bem assim, junto de quaisquer organizações nacionais e estrangeiras;

h) Propor iniciativas e ações, incluindo ações judiciais, necessárias à defesa dos interesses da Ordem e dos seus membros, por iniciativa própria ou a requerimento do Conselho Diretivo ou das Comissões Executivas Regionais;

i) Exercer as demais competências que a lei e os regulamentos lhe confiram.

3. O Bastonário pode delegar competências, nomeadamente no Vice-Presidente do Conselho Diretivo e nos respetivos Vogais.

4. Dos atos do Bastonário da Ordem, praticados no âmbito da competência atribuída pela alínea a) do n.º 2, pode qualquer membro efetivo individual, com interesse direto, pessoal e legítimo, recorrer ao tribunal competente, por violação da lei ou do Estatuto.

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS - CONSELHO DIRECTIVO

5.3 O Conselho Diretivo

1.O Conselho Diretivo é o órgão colegial de administração e gestão da Ordem a nível nacional, sem prejuízo das competências conferidas às Comissões Executivas Regionais.

2. O Conselho Diretivo composto por sete membros efetivos certificados tem:

a)Um Presidente, que é o Bastonário, podendo este ser um auditor ou contabilista certificado;

b)Um Vice-Presidente, que é obrigatoriamente um auditor certificado se o Bastonário for um contabilista certificado, ou vice-versa;

c)Cinco Vogais.

3.As listas de candidaturas para o Conselho Diretivo devem evidenciar os membros efetivos propostos para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente da Ordem.

5.3.1 Competência

1. O Conselho Diretivo é o órgão colegial de superintendência da Ordem e assume, para todos os efeitos legais, as funções próprias de órgão colegial de administração e gestão da Ordem a nível nacional, sem prejuízo das competências de gestão regional atribuídas às Comissões Executivas Regionais, nos termos do atual Estatuto.

2. O Conselho Diretivo tem como principais competências, para além de outras especialmente previstas no Estatuto:

a) Praticar todos os atos próprios de administração e gestão da Ordem a nível nacional;

b) Criar comissões especializadas e designar os respetivos membros;

c) Elaborar e propor à aprovação da Assembleia Geral o Código de Ética e Deontologia Profissional;

d) Aprovar o Regulamento de Admissão, Estágios e Exames;

e) Aprovar a admissão de todos os membros da Ordem, incluindo o registo das sociedades de auditores e de contabilistas certificados, após verificação dos requisitos de admissão, sendo que em relação aos membros efetivos é obrigatório o parecerda Comissão Técnica de Contabilidade ou da Comissão Técnica de Auditoria, conforme a respetiva especialidade profissional;

f) Aprovar as normas e padrões técnicos de atuação profissional e de controlo de qualidade dos serviços prestados nas áreas de auditoria e de contabilidade, considerando especialmente as normas promulgadas pelos organismos internacionais de referência, nomeadamente da IFAC;

g) Aprovar o Regulamento de Seguro de Responsabilidade Profissional dos auditores e contabilistas certificados;

h) Aprovar, sob proposta do Conselho de Disciplina e Fiscalização, o Regulamento Disciplinar;

i) Aprovar o Regulamento Eleitoral;

j) Propor à Assembleia Geral a ratificação da admissão e perda da qualidade de membro honorário;

k) Deliberar sobre propostas de alteração do Estatuto, para as submeter à discussão e aprovação da Assembleia Geral, após consulta interna, e apresentar posteriormente o respetivo projeto de diploma ao membro do Governo responsável pelas Finanças ou equivalente;

l) Fixar, após parecer da Comissão Consultiva, a interpretação do Estatuto em tudo o que possa revelar-se de aplicação menos clara e preencher as respetivas lacunas, com estrita observância do espírito que presidiu à sua aprovação, em ambos os casos através de circular interpretativa a divulgar obrigatoriamente, de preferência por meios eletrónicos, por todos os membros da Ordem;

m) Fixar o valor das joias de inscrição de membros, das taxas de registo das sociedades de auditores de contabilistas certificados, das quotas anuais e de eventuais taxas e emolumentos que entenda deverem ser cobrados pela prática de quaisquer atos da competência de qualquer órgão da Ordem;

n) Assumir as funções de instância máxima de recurso em matéria disciplinar, exceto quanto à pena de expulsão, da qual cabe recurso para a Assembleia Geral, sem prejuízo do direito de recurso de todas as suas deliberações para a Assembleia Geral nos termos do atual Estatuto;

o) Deliberar, após parecer do Conselho de Disciplina e Fiscalização, sobre as reclamações das empresas ou das entidades a quem os contabilistas ou auditores prestam serviço sobre assuntos relacionados com o exercício da profissão;

p) Fiscalizar o cumprimento do preceituado sobre incompatibilidades e impedimentos inerentes ao exercício da atividade profissional dos auditores ou contabilistas certificados;

q) Organizar e publicar, em janeiro de cada ano, as listas nacionais de auditores e contabilistas certificados e, bem assim, de sociedades de auditores e de contabilistas certificados;

ORDEM DOS CONTABILISTAS CERTIFICADOS E AUDITORES PROFISSIONAIS - CONSELHO DIRECTIVO

r) Cobrar as receitas da Ordem quando não sejam da competência específica das Comissões Executivas Regionais;

s) Autorizaras despesas da Ordem quando não sejam da competência específica das Comissões Executivas Regionais;

t) Organizar e gerir os serviços da Ordem, sem prejuízo nesta matéria das competências deferidas às Comissões Executivas Regionais;

u) Aprovar os relatórios regionais de atividades e as contas das Comissões Executivas Regionais e, ainda, os planos de atividades e orçamentos regionais para o exercício seguinte;

v) Elaborar e submeter anualmente à aprovação da Assembleia Geral o relatório e os documentos de prestação de contas do exercício anterior, acompanhados do parecer do Conselho de Disciplina e Fiscalização;

w) Elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Geral o plano de atividades anual e o orçamento para o exercício seguinte, com especificação dos planos de atividades e orçamentos regionais;

x) Deliberar sobre a aquisição, oneração e alienação de bens imóveis pela Ordem;

y) Submeter à discussão e aprovação da Assembleia Geral os acordos celebrados com Ordens Profissionais estrangeiras congéneres;

z) Promover o desenvolvimento profissional contínuo, designadamente através de cursos, seminários, conferências, colóquios e outras ações de formação profissional;

aa) Organizar e manter uma biblioteca de índole técnica e promover a edição de publicações, entre as quais uma Revista de Contabilidade e Auditoria;

bb) Praticar todos os demais atos incluídos no âmbito da administração e gestão da Ordem conducentes à realização das suas atribuições.

3. Ao Conselho Diretivo é ainda atribuída a competência residual, para deliberar sobre todas as matérias que não se encontrem compreendidas nas competências específicas de outros órgãos da Ordem.

5.4 Comissão consultiva

A Comissão Consultiva é composta de dezassete membros, que se distribuem da seguinte forma:

a) O Presidente do Conselho Diretivo ou o Bastonário;

b) O Vice-Presidente do Conselho Diretivo;

c) Os cinco Vogais do Conselho Diretivo;

d) Os Presidentes e Vice-Presidentes das Comissões Executivas Regionais do Sotavento e do Barlavento;

e) Os três Vogais de cada uma das Comissões Executivas Regionais.

2. O Bastonário é o Presidente da Comissão Consultiva, sendo substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo Vice-Presidente do Conselho Diretivo

5.5 Comissão técnica de contabilidade

A Comissão Técnica de Contabilidade, constituindo uma estrutura de consulta e apoio técnico do Conselho Diretivo, compõe-se de três membros e tem um Presidente e dois vogais, livremente nomeados e destituídos pelo mesmo Conselho Diretivo.

4.6 Funcionamento

1. A Comissão Técnica de Contabilidade só pode deliberar com a presença de, pelo menos, dois dos seus membros, sendo um deles o Presidente ou o Vice-Presidente.
2. A Comissão Técnica de Contabilidade reúne ordinariamente todas as quinzenas e extraordinariamente sempre que o seu presidente ou dois vogais o convocarem, nos termos do atual Estatuto.

5.7 Comissão técnica de auditoria

A Comissão Técnica de Auditoria, integrando uma estrutura de consulta e apoio técnicos do Conselho Diretivo, é constituída por três membros, tendo um Presidente e dois vogais, todos livremente nomeados e destituídos pelo mesmo Conselho Diretivo.

5.8 Conselho de Disciplina e Fiscalização

O Conselho de Disciplina e Fiscalização é o órgão colegial nacional da Ordem que exerce o respetivo poder disciplinar, aplicando as sanções previstas no atual Estatuto e respetivos regulamentos e zela pela fiscalização e controlo da legalidade e da gestão económica e financeira da OPACC.

5.9 Órgãos regionais

Os órgãos regionais da Ordem são os seguintes:

a) A Assembleia Regional, que constitui o órgão deliberativo regional e representativo dos membros da Ordem com domicílio profissional na correspondente circunscrição regional;

b) A Comissão Executiva Regional, que é o órgão executivo colegial, com competência de gestão e administração da Ordem a nível regional, e exerce os poderes delegados pelo Conselho Diretivo;

c) As competências consagradas no artigo 106º;

d) A Comissão de Disciplina e Fiscalização Regional, que exerce como órgão colegial o poder jurisdicional da Ordem sobre a respetiva circunscrição regional.

5.9.1Assembleia Regional

A Assembleia Regional é o órgão deliberativo regional da Ordem na respetiva circunscrição territorial e compõe-se de todas as pessoas singulares que estejam certificadas como membros efetivos, no pleno gozo dos seus direitos associativos e com domicílio profissional na região.

5.9.2 Comissão Executiva Regional

1. A Comissão Executiva Regional é o órgão colegial de administração e gestão da Ordem a nível da correspondente região, sem prejuízo das competências conferidas ao Bastonário e ao Conselho Diretivo.

2. A Comissão Executiva Regional compõe-se, de acordo com a regra da paridade, de cinco membros certificados do seguinte modo:

a) Um Presidente, que pode ser um auditor certificado ou contabilista certificado;

b) Um Vice-Presidente, que é obrigatoriamente um auditor certificado, se o Presidente for um contabilista certificado, ou vice-versa; e

c) Três Vogais.

3. As listas de candidaturas para a Comissão Executiva Regional devem evidenciar os membros efetivos propostos para os cargos de Presidente e de Vice-Presidente do referido órgão colegial.

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS · CONSELHO DIRECTIVO

5.9.3 Comissão de Disciplina e Fiscalização Regional

A Comissão de Disciplina e Fiscalização Regional é o órgão colegial regional da Ordem que exerce o respetivo poder disciplinar, aplicando as sanções previstas na lei, no Estatuto e respetivos regulamentos, na respetiva circunscrição territorial, e zela pela fiscalização e controlo da legalidade e da gestão económica e financeira da Comissão Regional

6.Instalações e pessoal de apoio logístico funcionamento

6.1 Instalações

A Ordem funciona em instalações próprias, a nível da sede central, sede da CRS e Academia OPACC, na Praia, e instalações arrendadas, tais como sede da CRB.

6.2 Pessoal

6.2.1 Secretário Geral

- Supervisão e apoio nos serviços de logística e atendimento, correspondência e arquivo;
- Supervisão e apoio nos serviços de cobrança e pagamentos e de gestão da contabilidade;
- Interligação dos órgãos sociais e apoio aos mesmos em pesquisas, contactos elaboração de projetos diversos;
- Coordenação administrativa dos exames, estágios e entrevistas de avaliação técnico-profissional;
- Supervisão/Coordenação administrativa das ações de formação;
- Coordenação da preparação dos planos plurianual e anual de catividades, do orçamento e do relatório de atividades;
- Intervenção na preparação de instrumentos operacionais e de suporte à atividade e no desenvolvimento de atividades operacionais;
- Condução de inquéritos e/ou apoio na condução de inquéritos mais complexos
- Outras tarefas.

ORDEM DOS PROFISSIONAIS DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS - CONSELHO DIRECTIVO

6.3 Pessoal contratado

O quadro de pessoal permanente da OPACC é constituído por um Responsável Administrativo e Financeiro, afeto aos serviços centrais, encarregue da organização e gestão administrativa e financeira, incluindo a coordenação da contabilidade e reporte financeiro, orçamentação e controlo orçamental, faturação e cobrança, tesouraria e gestão patrimonial, uma Secretária Executiva, afeta aos serviços centrais e à Comissão Regional do Sotavento, que apoia o Presidente e os órgãos em geral; coordena o atendimento do público e receção, o tratamento da correspondência recebida e dos processos dos associados, comunicação institucional; para além doutras tarefas administrativas, dentro do âmbito da sua competência profissional, uma Secretária – Assistente Administrativa, afeta à Comissão Regional do Barlavento, que apoia a Direção do órgão; trata do atendimento do público e da receção e tratamento da correspondência recebida; bem como do controlo e identificação dos membros que efetuam pagamento de quotas por transferência bancária e da emissão das ordens de pagamento e cheques para pequenos pagamentos locais; para além doutras tarefas administrativas, dentro do âmbito da sua competência profissional, uma Assistente Operacional, afeta aos serviços centrais, tendo em conta o volume de movimentos e a necessidade de maior apoio à Secretaria Executiva e ao Responsável Administrativo e Financeiro

6.4 Prestadores de serviço

A Ordem vem recorrendo aos serviços um Jurista, um Técnico de web e de uma Empresa de informática, em regime de avença, bem como serviços pontuais de assistência na limpeza, manutenção e reparação das instalações e equipamentos associados. Os serviços de entidades congéneres e parceiras e de outras empresas e entidades e de trabalhadores independentes, mormente no âmbito da formação, são utilizados pontualmente, dependendo das necessidades, no âmbito do plano de formação anual, devidamente concebido.

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS - CONSELHO DIRECTIVO

7.ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2020

a) Ao longo do ano foram realizadas diversas reuniões periódicas a nível das Comissões Regionais, para dar andamento aos processos entrados localmente, mormente processos de pedidos de admissão na Ordem, bem como diversas reuniões deliberativas do Conselho Diretivo, para análise do funcionamento da Ordem e tomada de decisões de gestão e outras deliberações pertinentes.

b) Foram realizadas diversas reuniões da Comissão de Acompanhamento de Estágios para Contabilista Certificado e para Auditores Certificados, visando a emissão de parecer sobre pedidos de dispensa de estágio, bem como reuniões correntes do Conselho Técnico, para deliberar sobre pedidos de reinscrições de antigos técnicos de contas, inscritos no Ministério das Finanças, pedidos de dispensas de exames e de estágio para Contabilista Certificado, inscrição nos exames para Contabilista e para Auditor e outras deliberações pertinentes.

7.1 Gestão dos processos entrados na Ordem

Em 2020, deram entrada na OPACC diversos pedidos de Associados, de Sociedades Registadas na Ordem e de Candidatos à Certificação, sobre os mais diversos assuntos. Por cada pedido é constituído um processo. Muitos dos processos, ou quase todos, foram analisados e decididos conforme os casos solicitados ou requeridos, tendo como destinatários: Conselho Diretivo, Conselho Técnico ou das Comissões de Acompanhamento existentes. Apresentamos a seguir um quadro com a tipologia dos processos e a situação no final do exercício.



Estatística de Processos entrados em 2020 a 31/12/2020								
	Região		Despacho					
Tipo de Processo	CRB	CRS	Conselho Técnico	CRB	CRS	C. Directivo	Despachos	Pendente
Inscrição Contabilista Certificado	1	5	6	1	5		6	0
Dispensa de Exame CC	6	30	33				33	3
Dispensa Estágio CC	2	12	12				12	2
Dispensa Estágio CC transitados 2019	0	5	5				5	0
Inscrição Exame CC	1	4	5				5	0
Avaliação Situação Académica p/ efeitos Disp. Exame	0	1	1				1	0
Admissão Estágio CC	0	2	2				2	0
Interrupção Estágio CC								
Redução Estágio CC								
Anulação do Estágio CC	4	0	4				4	0
Inscrição Auditor Certificado								
Dispensa de Parcial Exame AC	0	6	6				6	0
Inscrição Exame AC	1	8	9				9	0
Dispensa Estágio AC	0	1					0	1
Admissão Estágio AC								
Inscrição Associado Correspondente	0	1	1				0	1
Registo Sociedade CC	0	2	0				0	2
Registo Sociedade de AC								
Suspensão Temporária Voluntária	2	4					6	0
Anulação STV	0	1					1	
Reinscrição Técnicos Contas inscritos Ministério Finanças	0	3	3	0	3		3	0
Emissão/Renovação Cédulas	0	2						2
Despachos órgãos Sociais	16	82	81	0	3	0	87	11

7.2 Normas e regulamentos elaborados e aprovados

- O novo Estatuto foi aprovado e publicado no Boletim Oficial nº 36 de 26 de março de 2020, republicado no BO nº 63 de 26 de maio de 2020, e retificado nos seus artigos 112º, 147º e 158º, na I Série do B.O. nº 88 de 29 de julho de 2020.

7.3 Comunicação e imagem

O website da OPACC www.opacc.cv vem funcionando em pleno e com regularidade desejada, com informações atualizadas e notícias sobre os Regulamentos, Atividades e demais procedimentos desenvolvidos pela Ordem, incluindo os concernentes aos processos de admissão, programas e calendário dos exames para Contabilista e para Auditor Certificados, listas de candidatos, enunciados e resultados das provas, etc.

a) Foram emitidas e endereçadas aos Associados e Sociedades registadas na Ordem, através do seu endereço e por correio eletrónico, várias Circulares versando assuntos diversos e relevantes, tais como: pedido de quotas em atrazo; projeto de revisão dos Estatutos; convocatórias para Assembleias-Gerais; pareceres e

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS - CONSELHO DIRECTIVO

colaboração dos associados, nos diversos projetos da DNRE e outras Instituíções que são enviados à OPACC para socialização e efeitos de conhecimento; divulgação de cursos, conferências, workshops e mesas redondas; avisos de concursos, manifestação de interesse e pedido de nomeações judiciais de peritos; pedido de contribuição por parte do MF para elaboração do OGE, mensagem de Boas Festas do Presidente do Conselho Diretivo, etc., encontrando-se essas circulares disponíveis no site da Ordem.

7.4 Relações de cooperação e parceria

Durante o exercício de 2020, a OPACC manteve ainda negociações para estabelecimento de outras parcerias e protocolos de cooperação com algumas empresas públicas e privadas e instituições do Estado no sentido de vir a ser assinados outros protocolos específicos e nas áreas que lhe interessa. Através dos referidos protocolos que deverão ser assinados no futuro, serão identificadas as áreas de cooperação com as citadas entidades, e estabelecidas as possibilidades de se conseguir benefícios mútuos para ambas as partes, e que podem beneficiar os Associados da OPACC, indireta e individualmente.

Futuramente, a OPACC deverá continuar o processo de estabelecimento de relações de cooperação e parceria com outras instituições congéneres e afins e com sociedades comerciais, que tragam vantagens mútuas para as partes e que beneficiem os membros da Ordem e a própria Ordem, se possível.

7.5 Relações internacionais

Durante o ano 2020, foram desenvolvidos contactos com as Organizações de Profissionais de Contabilidade dos países da CPLP, designadamente a OROC, OCC, e sobretudo, a OPACC participou em reuniões da FIDEF, UCALP, IBRACOM e em ações de formação com a Pro-Palop

7.6 Desenvolvimento profissional contínuo

a) No âmbito do Plano de Formação da OPACC, para 2020, foram realizadas 2 formações, "Encerramento do exercício" e "IVA".

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS - CONSELHO DIRECTIVO

b) As formações realizadas foram em geral avaliadas de Muito Boas ou até de Excelentes, pelos formandos, e, pelo menos, esse facto, transmite uma perspetiva positiva do trabalho realizado pelos formadores selecionados e nos quais pretendemos continuar a apostar.

7.7 Publicação de Revista Técnica

Durante o ano de 2020 não houve nenhuma publicação da Revista "ABACO", devido a alguns constrangimentos de natureza superior, nos entrementes, temos consciência que a revista é um espaço de partilha de opiniões, artigos técnicos e informações relevantes para a classe, a fim de reforçar as competências técnicas da mesma, promover o estudo e investigação nas áreas de contabilidade, auditoria, gestão financeira, fiscalidade, controlo interno e áreas afins e possibilitar mais comunicação e aproximação da classe (Contabilistas e Auditores) e, consequentemente, pensamos retomar as suas publicações o mais rápido possível.

7.8 Congresso Anual OPACC

À semelhança do ano de 2019, a Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados tinha no seu Plano de Atividades, para o ano de 2020, um Congresso que não foi realizado devido à situação pandémica.

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS - CONSELHO DIRECTIVO

8.Posição financeira e desempenho financeiro no exercício

A situação económica e financeira da OPACC, em 2020, evoluiu como esperado, o que permitiu o equilíbrio da tesouraria. Assim, reportamos as seguintes informações, de forma sintética, expressas em CVE

	2020	**2019**
Total de rendimentos e ganhos do exercício	12 864 778	17.086.519
Total de gastos e perdas do exercício	11 154 126	18.256.567
Superavit do exercício	**1 710 652**	**-1.170.048**

Os rendimentos correspondem às quotas e taxas de licença debitadas aos membros da Ordem e às joias e taxas de registo e outras taxas e emolumentos cobrados, nos termos do Regulamento em vigor, os serviços de formação prestados e a venda de livros técnicos, desdobrando-se da seguinte forma:

	2020	**2019**
Propinas de formação	743.000	3 879 600
Taxas pagas pelos Associados	9 356 300	9 230 000
Comparticipação do OE	2 450 000	2 450 000
Publicidade Institucional	00	1 065 519
Venda de livros técnicos	157 500	188 900
Outros rendimentos	216.755	272 500
Descontos e abatimentos	-71.715	-180.300
Total dos rendimentos	**12.851 840**	**16 906 219**

Os gastos correspondem, no essencial, aos gastos de funcionamento, gastos diretos com formação e venda de livros e gastos com depreciações e imparidades, conforme política adotada pela OPACC, sendo

	2020	**2019**
Gastos com inventários vendidos ou consumidos	86 536	187 540
Fornecimentos e serviços de terceiros	3 909 778	9 490 313
Gastos com o pessoal	3 036 068	3 149 939
Imparidades de dívidas a receber	1 968 416	2 992 354
Gastos de depreciação e amortização	1 544 941	1 524 916
Outros gastos e perdas	595 713	692 642

Juros e perdas similares suportadas	00	38 563
Total dos gastos	**11 141 451**	**18 076 267**

Os fluxos de caixa, no exercício de 2020, sintetizam-se da seguinte forma:

	2020	**2019**
Caixa e bancos no início do exercício	6.322.784	5.565.249
Recebimentos de clientes	**10.329.042**	**12.365.850**
Recebimento do Tesouro	2.450.000	2.450.000
Outros recebimentos	00	1.113.016
Fluxos de caixa positivos	**19.431.155**	21.497.114
Pagamentos de prestações empréstimo obtido	00	-15.174.330
Fluxos de caixa negativos	**10.083.068**	**36.671.444**
Caixa e bancos no fim do exercício	**9.348.087**	**6.322.784**

Para melhor compreensão da posição financeira, do desempenho financeiro, dos fluxos de caixa e das alterações no património da OPACC, durante o exercício de 2020, remetemos para as demonstrações financeiras do exercício, que complementam este Relatório.

9. Nota final

Em nome dos titulares dos órgãos sociais, dirigimo-nos, finalmente, a todos os membros da OPACC, dizendo-vos que foi um renovado prazer e um grande privilégio desempenharmos, mais um ano, as nossas funções enquanto membros dos órgãos sociais da Ordem Profissional de todos os Auditores Certificados e Contabilistas Certificados cabo-verdianos.

10. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO EXERCÍCIO

2020



10.1 BALANÇO

OPACC – Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados
NIF Nº 555065502

BALANÇO em 31 de dezembro de 2020 e 2019

Moeda: CVE

RUBRICAS	Data de Referência		
		31/12/2020	31/12/2019
	NOTAS	VALORES	VALORES
ativo			
Ativo não corrente			
Ativos fixos tangíveis			
Edificios e Outras Construções		18 928 155	20 041 561
Equipamentos administrativos		736 513	781 613
Outros ativos fixos tangíveis		15 800	-
Total de ativos fixos tangíveis	**3**	**19 680 468**	**20 823 174**
Ativos intangíveis			
Programa de computador		28 608	46 673
Total de ativos intangíveis	**4**	28 608	46 673
total do ativo não corrente		**19 709 076**	**20 869 847**
Ativo corrente			
Inventários	**5**	357 879	408 415
Clientes	**6**	115 561	2 195 340
Adiantamento a Forcecedor Imobilizado		1 660 000	-
Outras contas a receber	**7**	143 542	57 050
Fornecedores	**8**	-	26 006
Diferimentos		-	-
Caixa e depósitos bancários	**9**	9 348 087	6 322 784
Total do ativo corrente		**11 625 069**	**9 009 594**
Total do ativo		**31 334 145**	**29 879 441**
PATRIMÓNIO E PASSIVO			
Património			
Patrimonio inicial		2 250 697	2 250 697
Resultados transitados		25 833 153	27 003 201
Resultado liquido do período		1 710 389	-1 170 048
Total do património	**10**	**29 794 239**	**28 083 850**
PASSIVO			
Passivo não corrente			
Financiamentos	**11**	-	-
Total do passivo não corrente		-	-
Passivo corrente			
Adiantamento de clientes/Associados		949 262	957 289
Fornecedores	**12**	142 551	332 708
Estado e outros entes públicos	**13**	73 952	156 719
Financiamentos	**11**	00	00
Outras contas a pagar	**14**	374 141	348 875
Total do passivo corrente		**1 539 906**	**1 795 591**
Total do passivo		**1 539 906**	**1 795 591**
Total do património e do passivo		**31 334 145**	**29 879 441**



10.2 DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

OPACC – Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados
NIF Nº 555065502

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 de JANEIRO de 2020 e 31 de DEZEMBRO de 2020

Moeda: CVE

	PERÍODO		
		2020	2019
	NOTAS	VALORES	
Vendas e Prestações de serviços	15	10 185 085	14 183 719
Subsídios de exploração	16	2 450 000	2 450 000
Gastos com inventários vendidos e consumidos	5	-86 536	-187 540
Resultado operacional bruto		**12 548 549**	**16 446 179**
Fornecimentos e serviços externos	17	-3 909 778	-9 490 313
Valor acrescentado bruto		**8 638 772**	**6 955 866**
Gastos com o pessoal	18	-3 036 068	-3 149 939
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	19	-1 968 416	-2 992 354
Outros rendimentos e ganhos	20	216 755	272 500
Outros gastos e perdas	21	-595 713	-692 642
Resultado antes depreciações, amortizações, perdas/ganhos de financº e impostos		**3 255 330**	**393 432**
Gastos/Reversões de depreciação e de amortização	3	-1 544 941	-1 524 916
Resultado operacional (antes de perdas/ganhos de financiamento e impostos)		**1 710 389**	**-1 131 485**
Juros e ganhos similares obtidos		-	-
Juros e perdas similares suportados	22		-38 563
Resultado líquido do período		**1 710 389**	**-1 170 048**



10.3 DEMONSTRAÇÃO ALTERAÇÕES CAPITAL PRÓPRIO

OPACC – Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados
NIF Nº 555065502

DEMONSTRAÇÃO DE ALTERAÇÕES NO PATRIMÓNIO
PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 de JANEIRO de 2020 e 31 de DEZEMBRO de 2020

Moeda: CVE

DESCRIÇÃO	Notas	PATRIMÓNIO				
		Patrimonio inicial	Outras Variações no património	Resultados Transitados	Resultado liquido do periodo	Total do património
POSIÇÕES NO INÍCIO DO PÉRIODO 2019		2 250 697		25 956 903	1 046 298	29 253 899
ALTERAÇÕES REFERENTES A RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS NO PERÍODO						
Resultado líquido do período					-1 170 048	-1 170 048
Aplicação do resultado do exercício anterior				1 046 298	-1 046 298	-
Outras alterações reconhecidas no património						
RESULTADO EXTENSIVO	2	-	-	1 046 298	- 2 216 346	- 1 170 048
OPERAÇÕES RELACIONADAS COM O PATRIMÓNIO NO PERÍODO						
Patrimonio líquido recebido da Comissão Instaladora da OPACC						
Outras operações relacionadas com o património						
	3	-	-	-	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES						
	4	-	-	-	-	-
POSIÇÕES NO FIM DO PÉRIODO 2019	10	2 250 697	-	27 003 201	-1 170 048	28 083 850
POSIÇÕES NO INÍCIO DO PÉRIODO 2020		2 250 697		27 003 201	-1 170 048	28 083 850
ALTERAÇÕES REFERENTES A RENDIMENTOS E GASTOS RECONHECIDOS NO PERÍODO						
Resultado líquido do período					1 710 389	1 710 389
Aplicação do resultado do exercício anterior				-1 170 048	1 170 048	-
Outras alterações reconhecidas no património						
RESULTADO EXTENSIVO	2	-	-	-1 170 048	2 880 437	1 710 389
OPERAÇÕES RELACIONADAS COM O PATRIMÓNIO NO PERÍODO						
Patrimonio líquido recebido da Comissão Instaladora da OPACC						-
Outras operações relacionadas com o património						
	3	-	-	-	-	-
OUTRAS OPERAÇÕES						
	4	-	-	-	-	-
POSIÇÕES NO FIM DO PÉRIODO 2020	10	2 250 697	-	25 833 153	1 710 389	29 794 239

10.4 FLUXO DE CAIXA

OPACC – Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas Certificados
NIF Nº 555065502

DEMONSTRAÇÃO DE FLUXOS DE CAIXA
PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 01 de JANEIRO de 2019 e 31 de DEZEMBRO de 2020

Moeda: CVE

RUBRICAS		PERÍODO	
		2020	2019
	Notas	Valores	Valores
Método directo			
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Recebimentos de associados e clientes gerais		10 329 042	12 365 849
Pagamentos aos fornecedores		-6 682 884	-10 325 457
Pagamentos ao pessoal		-2 984 472	-3 138 550
Caixa gerada pelas operações		**661 686**	**-1 098 159**
Subsídios de Exploração - OGE		2 450 000	2 450 000
Outros patrocínios e donativos		-	0
Outros pagamentos/recebimentos		-86 190	1 034 518
Fluxos de caixa das atividades operacionais (1)		**3 025 496**	**2 386 360**
Fluxos de caixa das atividades de investimento			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		-	-
Ativos intangíveis		-	-
Fluxos de das atividades de Investimento (2)		-	-
Fluxos de caixa das atividades de financiamento			
Recebimentos provenientes de:			
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos			-1 591 531
Juros e gastos similares		-193	-40 294
Fluxos de caixa das atividades de financiamento (3)		-193	-1 631 825
Variação de caixa e seus equivalentes (1 +2+3)		3 025 303	754 535
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		6 322 784	5 568 249
Caixa e seus equivalentes no fim do período		9 348 087	6 322 784

O Conselho Diretivo

Praia, 30 de Abril de 2021

O Presidente do Conselho Diretivo

Dr. José Mário de Sousa

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS - O CONSELHO DIRECTIVO

Adalberto de Oliveira Mendes
Auditor Certificado nº 0007 pela
Ordem Profissional de Auditores e Contabilistas de Cabo Verde

Ao Conselho Diretivo da OPACC
Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas de Cabo Verde
Achada Santo António - Cidade da Praia
República de Cabo Verde

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE

Opinião

1. Auditámos as demonstrações financeiras anexas da Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas Certificados (adiante designada por Ordem ou OPACC) que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2020 (que evidencia um total de mESC 31 334 e um total de Património Líquido de mESC 29 794, incluindo um resultado líquido de mESC 1 710, a demonstração dos resultados, a demonstração de alterações no Património Líquido e a demonstração de fluxos de caixa relativas ao ano findo naquela data, e as notas anexas às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.
2. Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas Certificados, em 31 de dezembro de 2020 e o seu desempenho financeiro e fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas em Cabo Verde.

Bases para a Opinião

3. A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA). As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes da OPACC nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética do IFAC.
4. Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfases

5. Na rubrica Outras Contas a Pagar, constatamos registos de depósitos não identificados até a data de 31/12/2020, o montante de mESC 3 825 deduzidos ao saldo de Clientes que provavelmente corresponde a depósitos de quotas de clientes. Constatámos que

alguns casos foram identificados e regularizados no exercício em de 2020. O efeito do ajustamento/reclassificação é positivo na apresentação dos resultados das demonstrações financeiras.

6. Em março de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou a disseminação da Covid 19 como pandemia, a qual tem impactos negativos nas perspetivas para a economia mundial e europeia. Conforme foi sendo referido no relatório de gestão, dependendo da profundidade e extensão temporal dos impactos disruptivos desta pandemia, a atividade e rentabilidade da OPACC pode ser afetada em maior ou menor grau, conforme o referido na parte introdutória do Anexo às Demonstrações Financeiras.
7. A nossa opinião não é modificada em relação a estas matérias (Pontos 5. e 6.).

Declaração explícita de independência do auditor em relação aos princípios éticos

8. Somos independentes da OPACC, de acordo com os requisitos do Código de Ética e Deontologia da Ordem dos Profissionais de Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde, relevantes para a auditoria de demonstrações financeiras em Cabo Verde, e cumprimos as restantes responsabilidades éticas previstas nestes requisitos.

Matérias relevantes de auditoria

9. As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.
10. O permanente risco relacionado com pressões económicas gerais sobre os clientes, e outros devedores da OPACC levaram a que fossem consideradas como de particular relevância na auditoria das demonstrações financeiras do ano findo em 2019 as matérias relacionadas com as referidas rubricas do balanço e imparidades de clientes.

Matérias relevantes de auditoria	Procedimentos de resposta aos riscos
Face aos montantes envolvidos, complexidade e nível de julgamento inerente à avaliação do risco subjacente cobrança aos associados, financiamentos obtidos, investimentos em ativos fixos, aquisições a	Os procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: • Testes aos controlos implementados no processo

Matérias relevantes de auditoria	Procedimentos de resposta aos riscos
fornecedores, estas rubricas foram consideradas como uma matéria relevante de auditoria e representam no Balanço da OPACC em 31 de dezembro de 2020: • Ativos Fixos Tangíveis/Total Ativo = 66%. • Clientes + Outras contas a Receber/Total do Ativo = 6%. • Caixa e depósitos bancários/Ativo Corrente = 30%. • Fornecedores/Passivo Corrente= 9%. • Adiantamento de Clientes/Passivo Corrente= 62%. As perdas por imparidades de clientes e de outras contas a receber foram reconhecidas tendo sido analisado a antiguidade dos saldos e foi aplicando um percentual sobre os mesmos. Contudo, recomenda-se que devem ser determinadas tendo em conta a análise individual para cada conta e posteriormente pela análise coletiva. A determinação dessas perdas por cobranças duvidosas tem inerente uma forte componente de julgamento por parte da Direção da OPACC, nomeadamente na identificação de riscos de incobrabilidade e na estimativa do valor que a Empresa espera recuperar dos créditos. Sendo uma área em que o Conselho Diretivo tem que realizar estimativas que incorporam um elevado risco de subjetividade e incerteza, e considerando a materialidade dos montantes envolvidos as imparidades foram consideradas como sendo uma matéria relevante de auditoria. Analisando a evolução das rubricas acima referidos constata-se redução das mesmas em relação ao período homologo anterior, o que se pressupõe riscos baixos e moderados da OPACC de conseguir superar os compromissos a curto prazo sem no futuro próximo a suscetibilidade de criar contingências com	de emissão e receção cobrança de faturas; • Análise dos ativos fixos tangíveis com o objetivo de analisar/verificar a adequada aprovação e formalização das aquisições, bem como a existência de contratos de fornecimento de bens e serviços ou pedidos formais de fornecimento; • Confirmação direta de saldos a instituições financeiras e fornecedores; • Testes de imparidade relacionadas com clientes cuja cobrabilidade de nível bastante reduzida. • Avaliação da razoabilidade da constituição de imparidades e provisões para outros riscos e encargos para créditos concedidos; • Verificação sobre a integralidade das imparidades e provisões para outros riscos e encargos se foram registadas contabilisticamente tendo em consideração a avaliação global do risco de crédito bem como os resultados da circularização efetuada. • Revisão das divulgações constantes nas demonstrações financeiras relacionadas com a faturação a clientes e fornecedores tendo em consideração o normativo contabilístico aplicável.

Matérias relevantes de auditoria	Procedimentos de resposta aos riscos
a própria atividade. Divulgações relacionadas com o Estado e Outras Entidades Públicas e Outras contas a pagar foram apresentadas no relatório de Gestão e Anexos às Demonstrações Financeiras.	

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório de auditoria - relatório de gestão

11. O Conselho Diretivo da OPACC é responsável por essas informações que compreendem o Relatório e Contas. A nossa opinião sobre as demonstrações financeiras abrange o conteúdo da informação constante do Relatório e Contas e expressamos nossa opinião que, a informação constante do Relatório e Contas, é concordante com as demonstrações financeiras do exercício.
12. Em conjunto com a auditoria sobre as demonstrações financeiras, a nossa responsabilidade é fazer uma leitura do Relatório e Contas e, ao fazê-lo, considerar se a informação constante do relatório de atividades é materialmente inconsistente com as demonstrações financeiras, com o conhecimento que obtivemos durante a auditoria, ou se aparenta estar materialmente distorcida.
13. Se, com base no trabalho efetuado, concluirmos que existe uma distorção material nesta outra informação, exige-se que relatemos sobre esse facto. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

14. O Conselho Diretivo da OPACC é o responsável pela preparação e apresentação destas demonstrações financeiras que apresentem, de forma verdadeira e apropriada, a posição financeira da Ordem, o resultado das suas operações e os fluxos de caixa de acordo com o Sistema de Normalização Contabilística e de Relado Financeiro em vigor em Cabo Verde, pela implementação e manutenção de um sistema de controlo interno que determine ser necessário para possibilitar a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro, bem como a adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados.

15. Quando se prepara demonstrações financeiras, o Conselho Diretivo da OPACC é responsável por avaliar a capacidade da organização de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias relativas à continuidade e usando o pressuposto da continuidade a menos que o órgão de gestão tenha a intenção de liquidar a empresa ou cessar as operações, ou não tenha alternativa realista senão fazê-lo.
16. O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira da Ordem.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

17. Os nossos objetivos são de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras tomadas como um todo estão livres de distorções relevantes causada por fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISAs detetará sempre uma distorção material quando exista.
18. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes se, individualmente ou em conjunto, se possam influenciar decisões económicas dos utilizadores, tomadas com base nessas demonstrações financeiras.
19. Como parte de uma auditoria de acordo com as normas internacionais de auditoria (ISAs), exercemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria, além disso:
    - Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de forma compatível com o objetivo de adequada apresentação;
    - Comunicamos com os responsáveis da organização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificada durante a auditoria.
    - Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, planeamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria suficiente e apropriada para fundamentar a nossa opinião.
      O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;

- Obtemos entendimento do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da organização;
- Avaliamos a adequação das políticas contabilísticas utilizadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo Conselho Diretivo;
- Concluímos sobre a adequação do uso, pelo Conselho Diretivo, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da organização para dar continuidade às suas atividades.
  Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas nas evidencias de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a que a organização descontinue as suas atividades;
- Avaliamos a apresentação geral, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e eventos compatíveis de apresentação adequada;
- Fornecemos também ao Conselho Diretivo, a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar consideravelmente a nossa independência, incluindo, quando que aplicável as respetivas salvaguardas.

Outras Matérias

20. Durante a auditoria realizada, foram identificados procedimentos e políticas contabilísticas e administrativas relacionados com a transição de saldos para o período seguinte, controlo interno e situações diversas, passíveis de originar responsabilidades e de aumentar o risco operacional da empresa. Nesta data, tendo em conta alguma limitação no âmbito da auditoria realizada que nos permita concluir, com razoabilidade e de forma fiável, sobre essas situações e do eventual impacto, se algum, que estas possam vir a originar nas demonstrações financeiras.

Relato Sobre Outros Requisitos Legais e Regulamentares -Sobre o relatório de gestão

21. O relatório de gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor e a informação nele constante é concordante com

as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre a OPACC, não identificámos incorreções materiais.

Praia, 15 de Junho de 2021

O Auditor Certificado,

Adalberto de Oliveira Mendes

Auditor Certificado - Nº de inscrição 0007

PARECER E RELATÓRIO DO CONSELHO FISCAL DA OPACC CV

Exmos. Senhores
ASSOCIADOS DA OPACC – ORDEM PROFISSIONAL
AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS
Cidade da Praia

Assunto: **PARECER ÀS CONTAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2020**

Exmos. Senhores

I. Ao abrigo das competências do Conselho de Disciplina e Fiscalização, constantes do artº 90º dos Estatutos da OPACC – Ordem Profissional dos Auditores e Contabilistas Certificados de Cabo Verde, analisamos as demonstrações financeiras da Ordem, com sede na cidade da Praia, ilha de Santiago, anexas a este relatório e constituídas por balanço, demonstração dos resultados por natureza, demonstração de alterações do património e o mapa de fluxo de caixa, respeitante ao exercício económico findo em 31 de Dezembro de 2020, concluímos terem sido as mesmas peças elaboradas de acordo com o SNCRF – Sistema Nacional de Contabilidade e Relato Financeiro de Cabo Verde, foram produzidos recomendações e outros procedimentos que achamos pertinentes, para opinarmos sobre as mesmas.

A elaboração e apresentação das peças acima identificadas são da responsabilidade do Conselho Diretivo e a nossa responsabilidade consiste em expressarmos a nossa opinião como Conselho de Disciplina e Fiscalização da OPACC CV, sobre o plano de atividade e contas de 2020 com base no exame que realizámos e o acompanhamento que demos a Ordem durante no exercício em questão:

I – Dentro das funções comedidas ao Conselho de Disciplina e Fiscalização, participamos na reunião da Assembleia Geral de 25 de Setembro de 2020, tivemos acesso as atas de 2020 do Conselho Diretivo, tendo concordado com as deliberações emanadas das reuniões. Através da Administração Financeira tomamos conhecimento de todos os atos de rotina da Ordem em 2020. A área financeira, recuperou os registos das contas dos anos anteriores, melhorando as informações aos dos órgãos sociais.

II – Consultamos o relatório de auditoria e tiramos as seguintes recomendações para atuação do Conselho Diretivo nos exercícios seguintes:

2.1 – Cobranças – houve uma variação positiva do caixa de 3.025 contos, apesar duma redução da faturação de cerca de 4,000 contos. A redução das dívidas de clientes de 1,044 contos, foi provocado com o reforço das imparidades em 1.968 contos, passando as imparidades a constituir +82% das dívidas totais a receber dos associados (clientes). Pelo acompanhamento que deram as dívidas dos clientes voltou-se a aumentar os depósitos por identificar em 166 contos. Segundo o relatório de auditoria o montante depositado em Bancos e por identificar os depositantes são movimentos dos associados (estamos plenamente

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS - CONSELHO FISCAL

de acordo), pelo que não se devia reforçar as imparidades para cobrança de clientes, mas sim fazer reversão.

2.2 – Disponibilidades – os excedentes de tesouraria, estão programados para investimentos futuros e identificados. Por não se ter efetivado o investimento previsto para DRB, os saldos de caixa e equivalentes cresceram cerca 48%.

2.3 – Investimentos / Financiamentos – não foi considerado em investimento, o adiantamento de 10% (1,660 contos) como sinal no contrato de compra e venda duma fração do prédio urbano misto em S. Vicente, para futuras instalações da DRB. A OPACC continua com autonomia financeira plena, permitindo recorrer á instituições financeiras para novos investimentos em instalações próprias, concretamente a sede da DRB

2.4 – Gastos de estrutura – os gastos de estrutura diminuíram globalmente de 5.695 contos, sendo FST -5.581 contos e Despesas Pessoal -114 contos. Nos FST não se fez deslocações, reduzindo 3.428 contos, honorários uma redução de 945 contos em relação ao ano anterior e para o pessoal, continuou-se com o processo final de seleção e contratação do Secretário-Geral da OPACC, como previsto, que reduziria os resultados, mas o objetivo da Direção é de melhorar a eficiência e rapidez dos serviços fornecidos pela OPACC, aumentar as receitas da instituição entre outros objetivos. Neste momento, já é fato consumado a admissão do Secretário Geral.

2.5 Réditos – dentro da gestão dos rendimentos da OPACC, temos uma redução de mais de 5,000 contos, não tendo realizado réditos nas áreas de formação / publicidade institucional de mais de 4.200 contos e que obriga-nos a ter em atenção os rendimentos da OPACC, aumentando o número de associados e melhoria interna da gestão dos recursos a disposição, pelo que recomendamos, actualização permanente da lista que servirá de controlo da facturação futura.

III – Apesar das nossas recomendações estamos convitos que as DF´s – Demonstrações Financeiras, traduzem nos aspetos materialmente mais relevantes a situação patrimonial e financeira da OPACC de forma verdadeira e apropriada

IV - Tendo em conta os exames e análises efectuados e reservas de auditoria, a nossa opinião é favorável a aceitação de: (i) Demonstrações Financeiras de 2020, com um Ativo de 31.334.145,00, um Património liquido de 29.794.239.00 e um Passivo de 1.539.906,00; (ii) Relatório de Auditoria Financeira e iii) Relatório do Conselho Diretivo, constituído por relatório de atividades e contas de 2020 e que serviram de base para produção deste relatório do Conselho de Disciplina e Fiscalização

Praia, 22 de Junho de 2021

O Conselho de Disciplina e Fiscalização da OPACC

-Manuel de Jesus Monteiro-
Presidente

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS
CONSELHO FISCAL

ORDEM PROFISSIONAL DE AUDITORES E CONTABILISTAS CERTIFICADOS - CONSELHO FISCAL

-António Carolino Querido dos Reis Borges-
Vice-Presidente

-Alessandra Mª Nunes da Silva-
Vogal

-Sónia Lima dos Santos-
Vogal